Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 - Telefones: (27) 3268-1158 / 3268-2396
www.camaradomingosmartins.es.gov.br
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 9 DE MARÇO DE 2007

Acrescenta dispositivos à Resolução Nº 8, de 29 de dezembro de 2000 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Domingos Martins.

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou, e eu, RICARDO SALEME, Presidente, nos termos do inciso V, do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Acrescenta-se ao Título V, Capítulo I do Regimento Interno, os dispositivos abaixo transcritos.

"Art. 158-A A Câmara Municipal poderá realizar sessões ordinárias itinerantes, nas Sedes dos Distritos do Município, com a finalidade de dar conhecimento às comunidades sobre o desenvolvimento das atividades legislativas.

Parágrafo único O recinto destinado à realização das sessões referidas no presente artigo deverá oferecer condições necessárias ao funcionamento dos trabalhos."

"Art. 159-A As sessões ordinárias itinerantes serão realizadas semestralmente, por meio de convocação feita pelo Presidente da Câmara aos Vereadores."

"Art. 160-A O presidente da Câmara dará conhecimento de ofício à comunidade, com antecedência mínima de quinze dias, quanto a data e horário da realização da sessão".

"Art. 161-A Aplica-se às Sessões Ordinárias Itinerantes, as disposições do Regimento Interno, a disciplina das Sessões Ordinárias. "

"Art. 162-A Após a promulgação desta Resolução a Secretaria da Câmara distribuirá cópia da mesma para ser afixada em locais públicos nos Distritos".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após decorridos dois dias da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, em 9 de março de 2007.

RICARDO SALEME
Presidente